



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.460/2026, de 10 de abril de 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍNDROME DE BURNOUT NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção da Síndrome de Burnout, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de maio, em consonância com o Dia Mundial de Combate ao Burnout.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Prevenção da Síndrome de Burnout tem como finalidade:

- I - promover a conscientização sobre a Síndrome de Burnout e seus impactos na saúde física e mental dos servidores públicos;
- II - incentivar práticas de prevenção ao esgotamento físico e emocional no ambiente de trabalho;
- III - estimular ações educativas voltadas à promoção da saúde mental nas repartições públicas municipais;
- IV - contribuir para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida dos servidores.

Art. 3º Na data alusiva ao Dia Municipal de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá promover, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, ações como:

- I - palestras, seminários e rodas de conversa sobre saúde mental e prevenção do Burnout;
- II - campanhas educativas e informativas nas repartições públicas;
- III - distribuição de material educativo;
- IV - atividades de orientação psicológica e prevenção ao estresse ocupacional.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão observar a disponibilidade orçamentária do Município, podendo ser executadas sem geração de novas despesas, mediante a utilização de recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 5º A instituição do Dia Municipal de Conscientização e Prevenção da Síndrome de Burnout não implica a criação de feriado, nem a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBURTINO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.461/2026, de 10 de abril de 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A SENHORA CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a Senhora Cristiane Moreira de Araújo Alves, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.462/2026, de 10 de abril de 2026.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NA CIDADE DE PATOS-PB.**

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Patos - PB o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º A data será celebrada em alusão ao nascimento do educador Paulo Freire, patrono da educação brasileira e referência internacional na educação popular e na alfabetização de jovens e adultos.

Art. 3º O Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA tem como objetivos:

- I - promover a valorização da Educação de Jovens e Adultos como direito social;
- II - incentivar jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica a retomarem seus estudos;
- III - fortalecer políticas públicas de combate ao analfabetismo e à evasão escolar;
- IV - dar visibilidade às ações educacionais voltadas à inclusão e à cidadania.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos - PB, o Dia D da Mobilização da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a ser promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de incentivar a matrícula e permanência de estudantes na modalidade.

Art. 5º Durante a semana alusiva à data, poderão ser realizadas atividades educativas, culturais e comunitárias, tais como:

- I - fóruns, seminários e rodas de diálogo;
- II - campanhas de mobilização e busca ativa de estudantes;
- III - ações de integração entre escolas, comunidade e instituições parceiras;
- IV - dar visibilidade às ações educacionais voltadas à inclusão e à cidadania.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA/PRESIDENTE VALTIDE PAULINO SANTOS

### SECRETARIAS

#### EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE MUNICIPAL CREMILDE BEZERRA WANDERLEY

PORTARIA Nº 01/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRECHE MUNICIPAL CREMILDE BEZERRA WANDERLEY, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: LOZÂNGELES MEIRA DE MEDEIROS, ANA KÁSSIA GUEDES DE MORAES E TÂNIA GOMES DE MEDEIROS, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. LOZÂNGELES MEIRA DE MEDEIROS que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. ANA KÁSSIA GUEDES DE MORAES e a Sra. TÂNIA GOMES DE MEDEIROS, nesta ordem.

- LOZÂNGELES MEIRA DE MEDEIROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- ANA KÁSSIA GUEDES DE MORAES - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- TÂNIA GOMES DE MEDEIROS - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

MARIA DAS GRAÇAS SOARES MACHADO DE LUCENA  
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO ESCOLAR EMEF DR. DIONÍSIO DA COSTA  
RUA DORIVAL DE SOUZA CAVALCANTI, NOÉ TRAJANO  
FONE: (83) 9 98226-2331 - PATOS/PB  
E-mail: [emefdionisio costa@patos.pb.gov.br](mailto:emefdionisio costa@patos.pb.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/04/2026 até o dia 28/04/2026.

Data da abertura dos envelopes:29/04/2026 às09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Dr Dionísio da Costa.  
RUA DORIVAL DE SOUZA CAVALCANTI, NOÉ TRAJANO  
PATOS-PB

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Dr Dionísio da Costa, com endereço na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, Noé Trajano, PATOS-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 09 de abril de 2026.

IZABEL DE ARAÚJO PATRICIO  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO ESCOLAR Creche Maria Gomes de Sousa  
Rua Vereador José Caetano Filho, s/n  
FONE: (83) 993694257/ (83) 996771259- PATOS/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 30/03/2026 até o dia 20/04/2026.

Data da abertura dos envelopes:05/04/2026 às09h00min (horário local)

Local: Creche Municipal Maria Gomes de Sousa  
Rua: Vereador José Caetano Filho s/n. Bairro: Santa Gertrudes, Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Creche Municipal Maria Gomes de Sousa, com endereço na Rua: Vereador José Caetano Filho s/n. Bairro: Santa Gertrudes, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 31 de março de 2026.

JOSEFA DO NASCIMENTO MORAIS GOUVEIA  
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL  
RUA: COSMO MOURA DA SILVA, nº S/N – LOTEAMENTO MORADA DO SOL  
FONE:(83)9 9941 4253 – crechetialunamaria@gmail.com  
PATOS/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 14/03/2026 até o dia 04/04/2026.

Data da abertura dos envelopes:05/04/2026 às09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal  
CRECHE MUNICIPAL LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL  
RUA: COSMO MOURA DA SILVA, nº S/N – LOTEAMENTO MORADA DO SOL  
FONE:(83)9 9941 4253 – crechetialunamaria@gmail.com  
PATOS/PB

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de CRECHE MUNICIPAL LUNA MARIA DE MEDEIROS RANGEL - RUA: COSMO MOURA DA SILVA, nº S/N – LOTEAMENTO MORADA DO SOL FONE:(83)9 9941 4253 – crechetialunamaria@gmail.com, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 26 de março de 2026.

MARIA EDINETE MARTINS FERNANDES  
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB MARCONI  
ARAÚJO LEITE  
RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N / BR-230, KM 337 / BELO HORIZONTE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 25/03/2026 até o dia 22/04/2026.

Data da abertura dos envelopes:05/04/2026 às09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Rotary Club Marconi Araújo Leite.

Rua: Horácio Nóbrega, S/N / BR-230, KM 337Bairro: Belo Horizonte, Patos-PB.

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Rotary Club Marconi Araújo Leite, com endereço na Rua: Horácio Nóbrega, S/N / BR-230, KM 337Bairro: Belo Horizonte, Patos-PB.

, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 25 de março de 2026.

FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E. M. E. F. NINA NÓBREGA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E. M. E. F. NINA NÓBREGA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAÚJO, MARIANA DE LIMA MENDES E RAQUEL FERREIRA BRAZ, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAÚJO que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. MARIANA DE LIMA MENDES e a Sra. RAQUEL FERREIRA BRAZ, nesta ordem.

- BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAÚJO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- MARIANA DE LIMA MENDES – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- RAQUEL FERREIRA BRAZ – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

EUADA ANATIELLY RODRIGUES MORAIS RIBEIRO  
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NINA NÓBREGA  
ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO  
FONE:(83)9 8213 4456 – emefninanobrega@patos.pb.gov.br  
PATOS/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 14/03/2026 até o dia 04/04/2026.

Data da abertura dos envelopes:05/04/2026 às09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NINA NÓBREGA  
ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO  
FONE:(83)9 8213 4456 – emefninanobrega@patos.pb.gov.br  
PATOS/PB

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NINA NÓBREGA, ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO - FONE:(83)9 8213 4456 – [emefninanobrega@patos.pb.gov.br](mailto:emefninanobrega@patos.pb.gov.br), PATOS/PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 26 de março de 2026.

BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHOR ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 001/2026  
Chamada Pública nº 001/2026

Fornecedor: MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR  
 CPF: 051.118.024-10  
 DAP: SDW0051118024101101221239

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	25	Kg	36,30	837,60
<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	45	Kg	32,00	1.440,00
<b>FRANGO GRANJA: INTEIRO, RESFRIADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE amarelo e branco) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE POLIETILANO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE A GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO MÉDIO POR UNIDADE 2 KG. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DA ANVISA, Nº DO REGISTRO NO SIF OU SIM.</b>	60	kg	13,96	907,50
<b>T O T A L</b>				<b>RS 3.185,10</b>

Patos-PB, 06 DE ABRIL DE 2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Administrativo nº 001/2026  
 Chamada Pública nº 001/2026

Fornecedor: LAIANE QUIRINO DA SILVA  
 CPF: 089.395.834-42  
 DAP: SDW0089395834421010220840

PRODUTO	Quant.	unidade	Preço unitário	Preço total
<b>Polpa de Fruta (safra):</b> natural, diversos sabores de acordo com a safra, (Acerola), acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Kg	150	RS 12,27	1.840,50
<b>Polpa de Fruta (safra):</b> natural, diversos sabores de acordo com a safra, (Goiaba, Manga), acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Kg	300	RS 11,93	RS 3.579,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 5.419,50</b>

Patos-PB, 06 DE ABRIL DE 2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Administrativo nº 001/2026  
 Chamada Pública nº 001/2026

Fornecedor: IRINALDO LIOCADIÓ DA COSTA FILHO  
 CPF: 095.535.724-13  
 DAP: PBI12024.01.002310420CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	25	Kg	36,30	907,50
<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	45	Kg	32,00	1.440,00
<b>T O T A L</b>				<b>RS 2.347,50</b>

Patos-PB, 06 DE ABRIL DE 2026.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
 Processo Administrativo nº 001/2026  
 Chamada Pública nº 001/2026

Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS  
 CPF: 041.477.854-50  
 DAP: PB04202401001424262CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	36,30	
<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	32,00	
<b>FRANGO GRANJA: INTEIRO, RESFRIADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE amarelo e branco) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE POLIETILANO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE A GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO MÉDIO POR UNIDADE 2 KG. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DA ANVISA, Nº DO REGISTRO NO SIF OU SIM.</b>		kg	13,96	
<b>T O T A L</b>				<b>RS 2.209,80</b>

Patos-PB, 06 de ABRIL de 2026.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
 Processo Administrativo nº 001/2026  
 Chamada Pública nº 001/2026

Fornecedor: FRANCISCA DA SILVA SOUSA  
 CPF: 021.077.354-50  
 DAP: PB03202401001309805CAF

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	36,30	
<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	30	Kg	32,00	
<b>FRANGO GRANJA: INTEIRO, RESFRIADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE amarelo e branco) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE POLIETILANO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE A GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO MÉDIO POR UNIDADE 2 KG. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DA ANVISA, Nº DO REGISTRO NO SIF OU SIM.</b>		kg	13,96	
<b>T O T A L</b>				<b>RS 2.209,80</b>

PATOS-PB, 06 DE MARÇO DE 2026.

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE**  
 Membro da Comissão de Licitação

**JOANA DARK GOMES DA SILVA**  
 Membro da Comissão de Licitação

**ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 001/2026  
Chamada Pública Nº 001/2026  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2026	11.04.2026	31.12.2026	2.209,80	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO
002/2026	11.04.2026	31.12.2026	3.185,10	MANOEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR
003/2026	11.04.2026	31.12.2026	2.209,80	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
004/2026	11.04.2026	31.12.2026	2.209,80	FRANCISCA DA SILVA SOUSA
006/2026	11.04.2026	31.12.2026	5.419,50	LAIANE QUIRINO DA SILVA

**AVISOS E EDITAIS**

**EDITAL Nº 005/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público constituída pela Portaria 649/2025 de 11 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo para a vaga de ACS, para comparecerem a 3ª ETAPA, conforme item 8.4 do edital, a qual tem caráter eliminatório e pré-requisito para assumir o cargo de agente comunitário de saúde. **dia 16 de abril de 2026, Na Sede da Secretaria de Saúde de Patos/PB, situada na Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-310 (Saída para Campina Grande).** O não comparecimento a etapa será eliminado do processo seletivo, e ao término será aplicada avaliação de conclusão de formação com nota mínima de 7,0, estando automaticamente eliminado os que atingirem nota inferior, conforme descrito no item 8.4.6 do edital.

**ÁREA: DGA III**

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	UBS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
ROZEILDA CIDELINO DA CONCEIÇÃO	117	DG A III	2	CLASSIFICADO
TACIANNE DE OLIVEIRA FERNANDES	217	DG A III	3	CLASSIFICADO
MAZIO PEREIRA DA SILVA	127	DG A III	4	CLASSIFICADO

Patos/PB, 14 de abril de 2026.

**EUZARY AYRES DE LACERDA VERAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB